

4/11/89 / autm

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Fls. No. 167  
Proc. No. 2.231/80  
Rub. ca

PROCESSO CEE Nº 1223/80  
INTERESSADA : ESCOLA EDUCACIONAL DE 1º E 2º GRAUS REZENDE E  
LOCALIDADE : REZENDE / JACAREI  
ASSUNTO : FIXAÇÃO DAS MENSALIDADES DO 2º SEMESTRE DE 1987.  
RELATOR NA CENE: MARCELO GOMES SOUZA  
RELATOR NO PLENÁRIO: JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES - Cons.  
INDICAÇÃO: CEE/CENE 27 / 89  
APROVADO EM: 18 / 01 / 89

Conselho Pleno

D.O.E. de 27/01/89 : 05

1- RELATÓRIO:- O estabelecimento obteve no 1º semestre de 1987 autorização para praticar o índice de 232% nos seus cursos, solicitando correção para o 2º semestre de 1987

2- APRECIACÃO:-

O pedido de fls. 135 foi apresentado fora do prazo legal, devendo ser arquivado sem qualquer análise.

3- CONCLUSÃO:- Isto posto, opino pelo indeferimento do pedido de fls. 135 devendo o estabelecimento praticar os seguintes índices máximos:-

1º Grau:-

1º semestre de 1987:- Cz\$ 3.770,00  
2º semestre/1987:- JULHO/AGOSTO:- " 879,66  
SETEMBRO:- " 939,80  
OUTUBRO:- " 1.004,04  
NOVEMBRO:- " 1.072,68  
DEZEMBRO:- " 1.195,26

Valores mensais p/ 1988:-

JANEIRO:- " 1.464,28  
FEVEREIRO:- " 1.630,73  
MARÇO:- " Liberado  
ABRIL:- " Liberado  
MAIO:- " 3.612,57  
JUNHO:- " 4.251,32  
JULHO:- " 5.002,91  
AGOSTO:- " 5.887,41

2º Grau:- Processamento de Dados:-

1º semestre de 1987:- Cz\$ 4.700,00  
2º semestre/1987:- JULHO/AGOSTO:- " 1.096,66  
SETEMBRO:- " 1.171,63  
OUTUBRO:- " 1.251,72  
NOVEMBRO:- " 1.337,29  
DEZEMBRO:- " 1.490,12

Valores mensais para 1988:-

JANEIRO:- " 1.825,49  
FEVEREIRO:- " 2.033,00

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1223/80

INDICAÇÃO

Fls. No. 168  
CEE Nº 27/89/80  
Rub. *200*

Fls. 02

|          |      |          |
|----------|------|----------|
| MARÇO:-  | Cz\$ | Liberado |
| ABRIL:-  | "    | Liberado |
| MAIO:-   | "    | 4.503,74 |
| JUNHO:-  | "    | 5.300,06 |
| JULHO:-  | "    | 6.237,05 |
| AGOSTO:- | "    | 7.339,74 |

2º Grau:-

|                       |                |          |
|-----------------------|----------------|----------|
| 1º semestre de 1987:- | Cz\$           | 4.460,70 |
| 2º semestre de 1987:- | JULHO/AGOSTO:" | 1.040,83 |
|                       | SETEMBRO:"     | 1.111,98 |
|                       | OUTUBRO:"      | 1.187,99 |
|                       | NOVEMBRO:"     | 1.269,20 |
|                       | DEZEMBRO:"     | 1.414,25 |

Valores mensais p/ 1988:-

|             |   |          |
|-------------|---|----------|
| JANEIRO :   | " | 1.732,55 |
| FEVEREIRO : | " | 1.929,49 |
| MARÇO :     | " | Liberado |
| ABRIL :     | " | Liberado |
| MAIO :      | " | 4.274,43 |
| JUNHO :     | " | 5.030,21 |
| JULHO :     | " | 5.919,49 |
| AGOSTO :    | " | 6.966,04 |

CEnE /CEE, em 20/09/88.

*Marcelo Gomes Sodrê*  
e) MARCELO GOMES SODRÊ  
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de janeiro de 1989

a) Cons. Jorge Nagle  
Presidente